



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº 271/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

“DECRETA O FIM DO TURNO ÚNICO DE TRABALHO PARA AS SECRETARIAS DE TRANSPORTES E OBRAS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NO QUE TANGE O MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

CONSIDERANDO: que o Município de Nova Itaberaba necessita retomar os trabalhos em condições normais, dada a necessidade de recuperar estradas municipais e desenvolver os trabalhos na agricultura, como por exemplo, colheita de silagem, além de verificar o equilíbrio financeiro/orçamentário que possibilita o desempenho dos trabalhos em turno normal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o retorno dos trabalhos em dois turnos com o fim do turno único de trabalho em todas as atividades das repartições públicas municipais, passando o horário de expediente a funcionar no período compreendido entre das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 excetuando-se as Secretarias Municipal de Transportes e Obras e Agricultura que funcionarão no período de 07:30hs às 11:30 e das 13:30 às 17:30hs.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 13 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário em especial o disposto no decreto nº 255/2015 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015, com efeitos a partir data de 16 de novembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO C. R. DOS SANTOS
Procurador Jurídico